

ATA DE JULGAMENTO

**PROCESSO 0130/20 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE
ENDOCRINOLOGIA**

À
Gerência Administrativa.

Tendo em vista a solicitação retro, a mesma requer junto a este colegiado apreciação e análise dos documentos pela empresa vencedora do certame.

Considerando o disposto no Regulamento interno de compras da Fundação do ABC e suas mantidas, concluímos que a documentação apresentada pela empresa **RSBB ENDOCRINOLOGIA S/S LTDA.** cumpriu plenamente o estabelecido no manual de documentos necessários por modalidade de coleta de preço, com exceção do item 4.18 - Inscrição no Conselho de classe pertinente ao objeto do presente memorial.

Considerando a urgência e necessidade que o caso apresenta, e ainda o prazo exíguo para o início da prestação de serviço, tendo em vista que a empresa foi a única que apresentou proposta, essa comissão delibera:

- pela concessão de prazo de 03 (três) dias úteis improrrogáveis para que a empresa apresente o comprovante de Inscrição no Conselho de classe da referida empresa.

Encaminhamos para apreciação de Vossa Senhoria, bem como solicitamos a ratificação da deliberação, se for esse o entendimento.

Santo André, 18 de dezembro 2020 às 14:20.

ODIRLEI JOSÉ QUINTINI JÚNIOR

ELIETE CATALANI

SILVANA SOARES BARBOSA